



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1250/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 26 da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 26 da Lei nº 376, de 06 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26º ...

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento e poderá dar-se mediante procuração específica.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 376, de 06 de Dezembro de 2006, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de março de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal